

RELATÓRIO DE VISTORIA DE PRODUÇÃO

Data: 17/06/2020

Vistoriado: Alexandre André Schneider, TPRU-PEDRA/GNP Nº 577/2019 (PEDRA 05-E)

Localidade: Nova Petrópolis-RS – Georreferenciado pelas coordenadas Latitude 29°20'41.23"S e Longitude 51°11'03.54"O (Figura 1).

Técnico da CEASA SERRA: Leonardo Basso, Engº Agrº

Conforme denúncias que vem ocorrendo, foi solicitado pelo Coordenador de mercado uma visita a propriedade do Sr. Alexandre André Schneider, que segundo as denúncias o mesmo não vinha utilizando a sua pedra para comercialização e estava utilizando a sua concessão para entrar no pavilhão dos produtores e comprar produtos antes das 10hs, que é o horário realmente de compra de produtos.

No endereço indicado de residência do Sr. Alexandre André Schneider verificamos as lavouras de repolho verde, cebola, cebolinha, salsa, manjeriço.

Fomos recebidos pelo Sr. Alexandre e sua irmã Adriane Andreia Schneider, que também é sócia da pedra nº 05-E, ambos nos acompanharam na visita.

Registramos algumas fotos da produção de manjeriço, cebolinha, salsa e da área destinada a plantar a alface crespa, como mostram as fotos em anexo, realizadas em 17 de junho de 2020, vistoria “*in loco*”, na propriedade rural do referido produtor.

Durante o caminhamento ao longo do perímetro das lavouras, o produtor revelou ao ser perguntado pela gerência, que estava expondo muito pouco os seus produtos na pedra, somente quando o manjeriço ganha valor, principalmente nos meses de inverno onde poucos produtores têm esse produto para venda em função da geada e ele como cultiva parte em estufa tem esse tempero o ano todo.

Diante do fato, a gerência então, comunicou, que não seria mais permitido esse tipo de comércio, o qual ele está usando sua permissão de comércio na pedra para entrar antes das 10hs apenas para comprar outros produtos, sem expor seus produtos na pedra, conforme o Regulamento de Mercado.

Assim, o produtor falou que iria buscar parcerias/sociedades com outros produtores da sua região para exporem mais produtos na sua pedra. A gerência então informou, que é do conhecimento do produtor as normas do Regulamento de Mercado, do ano de 1993, já que, o mesmo assinou um contrato onde constam todas as informações de deveres e obrigações.

A gerência mais uma vez ratificou a importância da legalização do comércio que não permitiria a entrada apenas para compra sem expor algum produto na pedra. Diante do fato, o produtor, informou então que estaria fazendo, o mais rápido possível, um contrato de parceria com os produtores parceiros da região para legalizar toda a situação. Assim sendo, a gerência informou, que deveria não somente fazer o contrato, mas apresentar em conjunto, toda a documentação exigente para tal procedimento.

Ao final da visita, ficou acertado que o Sr. Alexandre André Schneider estaria providenciando todos os contratos com os seus parceiros para legalizar a situação.



Figura 1 – Área da propriedade rural do senhor Alexandre André Schneider.



Figura 2. Estufa de manjeriço na propriedade rural da família Schneider.



Figura 3. Temperinhos diversos.



Figura 4. Lavoura de cebolinha, repolho e manjeriço na propriedade rural do senhor Schneider.





Figura 5 e 6. Área preparada para cultivo de alface crespa. Propriedade do produtor Alexandre e Adriane Schneider.



Figura 7. Tanque para lavagem da alface e demais temperos e verduras. Propriedade da família Schneider.



08.



Figura 8 e 9. Câmara Fria com produtos de origem de outras propriedades rurais parceiras, para venda a seus clientes na região de Gramado e canela, pequenos mercados e restaurantes. Propriedade do produtor Alexandre Schneider.



Figura 10. Pequeno açude para irrigação de toda a propriedade da família Schneider.



Figura 11. Sistema de bombeamento para irrigação.